LEI N. 703, de 8/3/1966

Dispõe sôbre autorização à concessão de licença

Eu, Victorio Bonfante, Prefeito Municipal de Leme, faço saber que, a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei :

Artigo 1.º — Fica autorizada a Prefeitura Municipal de Leme a conceder, ao Rotary Club de Leme, a necessária permissão para construção de um obelisco luminoso, defronte à Disvesa, na ilha de forma circular, situada no centro da rua, no sentido de quem demanda da rua Dr. Armando de Salles Oliveira à via Anhangüera, de acôrdo com planta apresentada.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Leme, em 8 de março de 1966.

Victorio Bonfante — Prefeito Municipal.

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Leme, em 8 de março de 1966.

Odmur Gomes dos Santos — Secretário da Prefeitura.